



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1046/2001

DE, 15 DE OUTUBRO DE 2001.

**DENOMINA LOTEAMENTO E
VIAS PÚBLICAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 09 de Outubro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O loteamento situado na margem direita da Rodovia BR-060, (sentido Jardim / Boqueirão) na sede do Distrito do Boqueirão, neste município, passa a denominar-se **“Vila Nova”**.

ART. 2º - As ruas projetadas do loteamento denominado no artigo anterior, passam a ter a seguinte denominação:

- Rua Projetada nº 01 – passa a denominar-se **Rua Anatólia Macieira Coelho;**
- Rua Projetada nº 02 – passa a denominar-se **Ana Catarina Bazzano (Dona Totóla);**
- Rua Projetada nº 03 – passa a denominar-se **Enir Duarte Fernandes;**
- Rua Projetada nº 04 – passa a denominar-se **Doralice Costa Felix;**
- Rua Projetada nº 05 – passa a denominar-se **Dário Moreira;**
- Rua Projetada nº 06 – passa a denominar-se **Antonio Dias.**

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 15 de Outubro de 2001

MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal